



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 495

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº2.797 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2026.

Silvana Márcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será continua e ininterrupta até às 13h00, sendo dispensados de suas atividades laborais após esse horário, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA.

§1º Não haverá o registro do intervalo intrajornada nesta data, ficando compensado com a referida dispensa da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Nos demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol que vierem a ocorrer durante a Copa do Mundo FIFA 2026, em datas e horários coincidentes com o expediente da Administração Pública Municipal, os servidores públicos municipais serão liberados de suas atividades 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da partida.

§1º Este Decreto se estende aos jogos eliminatórios consecutivos, em caso de classificação e vitória da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Fica dispensada a necessidade de compensação de horas não trabalhadas nos jogos eliminatórios da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º As disposições acima **não** se aplicam aos serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município, nas áreas de Saúde, Defesa Civil, Saneamento Básico e Coleta de Lixo, que já realizam suas escalas de trabalho diferenciadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 26 de junho de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN
CAMPBELL
PENNA:25261023831

Assinado de forma digital por SILVANA
MARCIA PERIN CAMPBELL
PENNA:25261023831
Dados: 2026.06.26 15:17:12 -03'00'

Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 26 de junho de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN
CAMPBELL
PENNA:25261023831

Assinado de forma digital por SILVANA
MARCIA PERIN CAMPBELL
PENNA:25261023831
Dados: 2026.06.26 15:17:29 -03'00'

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br